



Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 16, de 16 de Maio de 1966.

Ementa: Autoriza abrir crédito especial, destinado a aquisição da Galeria dos Governos Municipais.

A Câmara Municipal de Trindade Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 145.000(cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a aquisição de um Quadro da Galeria dos Governos Municipais, organizado pela União Municipalista do Nordeste:

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Município, no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em 16 de Maio de 1966.

Antão Francisco do Nascimento
José Benício Filho

– Presidente
– 1º Secretário